Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de abril de 2011 - nº 1267 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 22 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 33.398/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de leite longa vida integral e margarina vegetal, para uso da Secretaria de Segurança Pública (Corpo de Bombeiros), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/04/11 ÀS 8h30 min. PROCESSO Nº 6.367/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, lençóis e cobertores, destinados ao uso da Defesa Civil - Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/04/11 ÀS 8h30 min. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 31 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 8.028/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de lenços umedecidos, para uso dos alunos das Creches Municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/04/11 ÀS 8h30 min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 31 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 2.244/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/11. OBJETO:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria de Saúde (Programa Pró Santa Casa II). **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/04/11 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 5.79911. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/11. OBJETO:** Aquisição de freezer para armazenamento e conservação de amostras laboratoriais, destinado a Implantação da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/04/11 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 6.364/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de dieta (lista 01/11), destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/04/11 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 6.362/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 33/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/04/11 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 8.531/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 35/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/04/11 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 6.363/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 34/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/04/11 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 9.212/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 31/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/04/11 ÀS 8h30min. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 31 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 4.799/11. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de salgados e doces (Coffe Breack), destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 14 de abril de 2011, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 31 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 37.209/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de gerenciamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – grupo B (químicos), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 15 de abril de 2011, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de**

Poder Executivo

Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 31 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 08.599/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/11. OBJETO**: Alienação de 01 (um) imóvel urbano, localizado à quadra 65, loteamento Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas do dia 06 de Maio de 2011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro. O edital e o CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita ao local do imóvel obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2207 – Sr Adriano Capecci. O valor estimado do imóvel é de R$ 146.300,20 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos reais e vinte centavos). A garantia de R$ 7.315,01 (sete mil, trezentos e quinze reais e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 30 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO 7.806/08 – CONVITE Nº 31/08 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 056/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Ana Maria Souza Pereira - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 167/08. – VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/12/2011. – ASSINATURA: 02/03/2011.

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares e unidades de saúde, com fornecimento de equipamentos e material – VALOR: R$ 32.474,16 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). – VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 31/03/2011 – ASSINATURA: 04/03/2011.

PROCESSO Nº 14.328/08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/08 – 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 065/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Sha Comércio de Alimentos Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 186/08. – VALOR: 117.875,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). – VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/05/2011. – ASSINATURA: 10/03/2011.

PROCESSO Nº 8.021/09 – DISPENSA 006/09 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 070/11 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Crescenzo Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato de Locação nº 054/09 – VALOR MENSAL: R$8.904,00 (Oito mil, novecentos e quatro reais). – VIGÊNCIA: 17/03/2011 a 16/03/2012. – ASSINATURA: 15/03/2011.

PROCESSO Nº 15.705/10 – CONVITE 67/10 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 073/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 373/10. – VIGÊNCIA: 26/03/2011 a 25/04/2011. – ASSINATURA: 18/03/2011.

PROCESSO N° 35.255/09 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/09 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 074/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 070/10. – VIGÊNCIA: 22/03/2011 a 27/01/2012. – ASSINATURA: 18/03/2011.

PROCESSO N.º 10.614/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Hamilton Bezerra de Lima - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar curso de Doma Racional destinado ao uso da Secretaria de Agricultura e Abasteciomento. – VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). – VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 25/03/2011 - ASSINATURA: 21/03/2011.

PROCESSO N.º 22.659/06 – 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 077/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 198/06. – VALOR: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais). – VIGÊNCIA: 05/05/2011 a 04/11/2011. – ASSINATURA: 21/03/2011.

PROCESSO N.º 263/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 088/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 042/11. – VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 27/04/2011. – ASSINATURA: 25/03/2011.

PROCESSO Nº 10.493/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Santina de Almeida Cruz - OBJETO: Contratação de profissional na área de Costura Industrial e Modelagem, para ministrar aulas no curso de Costureiro Industrial e Auxiliar de Modelista de Roupas – Corte e Costura sob Medidas – Programa de qualificação Profissional da Divisão de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação. – VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). – VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 27/01/2012 - ASSINATURA: 28/03/2011.

PROCESSO N.º 33.235/10 – CONVITE N.º 66/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 090/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: ARV Construções Ltda EPP. - OBJETO: Aditamento correspondente a 23,19% (vinte e três vírgula dezenove porcento) ao Contrato Administrativo nº 374/10. – VALOR: VR$ 22.487,94 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). – ASSINATURA: 28/03/2011.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 31 de março de 2011 – Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 25.076/10. TERMO DE PENALIDADE. DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidades quanto ao Pregão Presencial n.º 022/10, Processo 08.495/10, tendo como objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos, diante da conduta da empresa **GOUVEIA & RODRIGUES GRÁFICA E EDITORA-ME.,** que gerou transtornos para esta Administração e atrasos na conclusão do certame; Considerando que a empresa violou o art. 7º da Lei do Pregão,

Poder Executivo

aplico-lhe a seguinte sanção: Suspensão pelo período de 01 (hum) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no art. 7º da Lei do Pregão e nos termos do item 14 do Edital do processo e pregão supramencionado. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Departamento de Suprimentos, 29 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 26.613/10. TERMO DE PENALIDADE. DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidades quanto ao Processo n.º 13.349/10, tendo como objeto a "contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar aulas de auxiliar administrativo e auxiliar contábil, para Divisão de Ensino Profissionalizante na Secretaria de Educação". Face ao que consta dos autos, diante da gravidade da conduta da **Sra. Paloma Fernanda Cunha**, que gerou transtornos e prejuízos a esta Administração, visto que infringiu cláusula contratual ao desistir da contratação, causando retardamento da execução dos serviços, o que, por sua vez, obrigou esta Administração a recorrer a outro profissional para a execução dos mesmos, aplico-lhe a seguinte sanção: Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Contrato Administrativo n.º 107/10, equivalente a R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), além de pena de impedimento de contratar com qualquer órgão público deste município por um período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 86, 87 da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 8ª e 9ª do aludido contrato. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 25 de março de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Departamento de Suprimentos, 29 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº075/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEI. "Professora Rosa Stávale Garcia", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Márcia Aparecida Cardoso de Moraes.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº076/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEI. "Professora Rosa Stávale Garcia", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Daniele Cristina Chaim.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº077/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "Francisco Derosa", Nazaré Paulista, SP;
- Declaração do CEI. "Irene Janussi Franco", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Creusa Aparecida Gomes de Almeida.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº078/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "Professora Izolina Patrocínio de Lima", Atibaia, SP;
- Declaração do CEI. "Irene Janussi Franco", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Elisângela Cimadon de Almeida.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº079/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "João de Moares Goes", Piracaia, SP;
- Declaração da EMEF. "Padre Armando Tamassia", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Antonia de Oliveira Ribeiro.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº080/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "Major Juvenal Alvim", Atibaia, SP;
- Declaração da EMEF. "Padre Armando Tamassia", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Valéria Regina Monteiro Silveira.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Poder Executivo

Atibaia, 28 de março de 2011

Ato decisório nº081/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "Professor João Antonio Rodrigues", Atibaia, SP;
- Declaração da EMEF. "Prefeito Walter Engrácia de Oliveira", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Solange dos Santos Aparecido.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de março de 2011

Ato decisório nº082/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. "Francisco Derosa", Nazaré Paulista, SP;
- Declaração da EMEF. "Professora Maria Helena Faria Ferraz", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Alairce Aparecida de Moraes Ramos Gonçalves.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de março de 2011

Ato decisório nº083/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEI. "Antonio Prado" Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração da EMEF. "Professora Maria Helena Faria Ferraz", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo ao professor **Ricardo Donizeti Fonseca.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 31 de março de 2011

Ato decisório nº084/2011

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E "Francisco de Aguiar Peçanha" Atibaia, SP;
- Declaração do CEI. "Judith Graciano", da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora **Carla Aparecida Figueiredo Lopes.**

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 053/2.011 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU
Processo n°.: 8.962/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ARC&VB – Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau
CNPJ N°.: 07.747.778/0001-08
OBJETO: Divulgação do destino turístico de Atibaia e Região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011.
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Valéria Andrade de Thomaz, CPF n°.: 161.310.168-60.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 056/2.011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 8.190/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Luz do Caminho, que visa promover o desenvolvimento pessoal, social e preparar para o trabalho adolescentes e jovens entre 14 anos e 18 anos incompletos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011.
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 027/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE NOSSO LAR
Processo n°.: 41.289/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Nosso Lar
CNPJ N°.: 44.514.388/0001-14
OBJETO: Retificar a alínea f do item I da Cláusula Quarta do Convênio nº 027/2.011 – CMAS.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Edson Gonçalves Manso, CPF n°.: 106.124.758-91.

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 028/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.
Processo n°.: 41.312/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE.
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Retificar a alínea f do item I da Cláusula Quarta do Convênio nº 028/2.011 – CMAS.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 029/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.
Processo n°.: 41.306/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE.
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Retificar a alínea f do item I da Cláusula Quarta do Convênio nº 029/2.011 – CMAS.

Poder Executivo

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 02/2011 **CONTRATO:** 03/2011 **CONTRATADA:** Monica Nasare de Souza ME **ASSINATURA:** 01/03/2011 **OBJETO:** Aquisição de hipoclorito de sódio **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 4.320,00 **PROPONENTES:** 4.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 42/2010 **CONTRATO:** 04/2011 **CONTRATADA:** NNC Construção Comércio e Incorporadora Ltda **ASSINATURA:** 01/03/2011 **OBJETO:** Recomposição de pavimentação asfáltica **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 333.991,60 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 2.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 02/2011 **CONTRATO:** 05/2011 **CONTRATADA:** Multicon Engenharia Ltda **ASSINATURA:** 14/03/2011 **OBJETO:** Obras para finalização da 2ª fase da 1ª etapa da ETE-Estoril **VIGÊNCIA:** 02 meses **VALOR:** R$ 140.640,48 **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 1.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 03/2011 **CONTRATO:** 06/2011 **CONTRATADA:** ABX Telecom Ltda **ASSINATURA:** 15/03/2011 **OBJETO:** Manutenção do DDR Digital **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 3.840,00 **PROPONENTES:** 4.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 18/2009 **CONTRATO:** 25/2009 **CONTRATADA:** Anderson Pereira Paisagismo ME **ASSINATURA:** 03/03/2011 **OBJETO:** Serviço de limpeza interna **VIGÊNCIA:** 03/06/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 31 de março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
JUCIMARA B. R. PEREIRA
Gerente de Suprimentos Substituta

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/11

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACRES

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 30 de março de 2011, participou deste pregão presencial a empresa: ***MARTA STRABELLI NAZARIO – LACRES EPP,*** estando presente na sessão o representante legal, para aquisição de Lacres, conforme especificados no Anexo I do Edital.
A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo ***CLASSIFICADA.*** A empresa ***MARTA STRABELLI NAZARIO – LACRES EPP,*** foi a vencedora do certame e ***HABILITADA,*** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA***, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 30 de março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira –

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.°01/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sulfato de aluminio ferroso granulado

Ata de Registro de Preços n.º 09/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2012).
Empresa: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Item: 01
Unid.: Kg
Quantidade estimada anual: 318.000
Descrição do objeto: sulfato de aluminio ferroso granulado, usado na água de abastecimento para consumo humano
Marca: suall
Preço unitário: R$ 0,36
Preço total: R$ 114.480,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.°44/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sulfato de aluminio ferroso granulado

Ata de Registro de Preços n.º 08/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/03/2012).
Empresa: **PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA**

Item: 01
Unid.: m³
Quantidade estimada anual: 675
Descrição do objeto: bica corrida
Preço unitário: R$ 57,50
Preço total: R$ 38.812,50

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2010 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 32/2010 **FORNECEDOR:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 28/03/2011 **OBJETO:** Combustíveis **FINALIDADE DESTE TERMO:** Realinhamento de Preço**.**

Atibaia, 30 de março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Substituta

PORTARIA N.º 022/2011-DS
de 01 de Abril de 2011

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão para análise de viabilidade de implantação de Parceria Público-Privada – PPP;

RESOLVE

Artigo 1° - Constituir a ***COMISSÃO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP***, constituída pelos seguintes membros:

Presidente
Francisco Ferreira Pinto

Membros
Dorival Hernandes
Márcia Cavazana Nogueira
Patrícia Maria Machado Santos
Ricardo Ydehara

Artigo 2° - A Comissão, ora nomeada, será extinta automaticamente após o encerramento de eventual processo de implantação da Parceria Público-Privada (PPP);

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poder Executivo

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e onze.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

- Proc. 13.208/11

P O R T A R I A Nº 3.077-GP
de 29 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e em virtude do disposto na Lei nº 3.667, de 03 de outubro de 2008**, NOMEIA Comissão Organizadora do Dia Global do Voluntariado Jovem**, com a seguinte composição.

Adilson Bondança
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Aparecida Borges Navarro
Coordenadoria Especial de Segurança Alimentar e Nutricional

Caio César Brasil
Secretaria de Cultura e Eventos

Diogo Cabral de Oliveira
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Gervaldino Rocha Tavares
Secretaria de Comunicação

Gisele Aparecida Carrilho de Moraes
Secretaria de Turismo

Guilherme Ferreira Moreno
Secretaria de Esportes e Lazer

Ivan Duarte Ferreira
Gabinete do Prefeito

Jucimara Biazeto Romeira Pereira
SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Lígia Borghi Brasílio de Lima
Gabinete do Prefeito

Marcos Antônio Moura
Secretaria de Saúde

Miguel Scarcello
Secretaria de Agropecuária e Abastecimento

Paulo Sérgio Trícolli Patara
Coordenadoria Especial de Cidadania

Regina Aparecida Gomes Camargo
Secretaria de Educação

Rosiney Gesualdo
Coordenadoria Especial de Solidariedade

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07

P O R T A R I A Nº 3.078-GP
de 31 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 22 de fevereiro de 2011.*

Nome da Professora
Roberta Avanzi

Unidade Escolar
EM "Educador Paulo Freire"

Encerramento da Função
Fevereiro/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 36.990/10

LEI Nº 3.971
De 28 de março de 2011

Dispõe sobre denominação de via pública do Bairro Ressaca (Rua Paralela a Estrada da Cachoeira e travessa da Alameda Santa Filomena, conforme segue mapa em anexo). (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de via pública do Bairro Ressaca (Rua Paralela a Estrada da Cachoeira e travessa da Alameda Santa Filomena, conforme segue mapa em anexo).

01 – atual Rua sem nome passará a se chamar **Rua Milton Facio**.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura respectiva, deverá constar a inscrição colocada em destaque no *caput*.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 40.901/10

LEI Nº 3.972
De 28 de março de 2011

Dispõe sobre denominação de "AVENIDA VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES ALMENDRA – TONINHO DA COAP" a atual Rua 02 (dois), localizada no Bairro Jardim Maracanã, neste Município. (De autoria do Vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Avenida Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra - Toninho da COAP a atual Rua 02 (dois), localizada no Bairro Jardim Maracanã, neste município.

Artigo 2º – A Avenida inicia-se na rua

Poder Executivo

08 e segue até o término do loteamento.

Parágrafo Único – Na placa deverá constar a seguinte inscrição: " Avenida Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra – Toninho da COAP".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 10.080/11

LEI Nº 3.973
De 28 de março de 2011

Dispõe sobre denominação de "DR. SEBASTIÃO THEODORO PINTO NETO" a atual Rua 03, localizada no bairro Jardim Paraíso, nesta cidade. (De autoria do Vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de "DR. SEBASTIÃO THEODORO PINTO NETO" a atual Rua 03, localizada no bairro Jardim Paraíso, neste município.

Parágrafo Único – A citada rua tem início na Rua Cristiano Kisberi e termina no Espaço Livre – ou Recreio – do bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º – Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "DR. SEBASTIÃO THEODORO PINTO NETO".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 39.331/10

LEI Nº 3.974
De 30 de março de 2011

Dispõe sobre denominação de Rua Gennaro Ricco a atual via de servidão sem denominação (via pública esta que começa à margem do lado direito da Rodovia Dom Pedro I (SP-065) com término na portaria do Hotel Village Eldorado, localizado no Bairro Mato Dentro, Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de RUA GENNARO RICCO, a atual via de servidão sem denominação (via pública esta que começa à margem direita da Rodovia Dom Pedro I (SP-065), sentido norte, com término na portaria do Hotel Village Eldorado, localizado no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia.

Parágrafo Único- Da placa de nomenclatura deverá constar o seguinte dizer: "RUA GENNARO RICCO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 2.778/11

LEI Nº 3.975
De 30 de março de 2011

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada APCD- Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas- Regional de Bragança Paulista. (De autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1° -Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nºs 3169 de 03 de maio de 2.001 e 3204 de 27 de novembro de 2.001, a entidade sem fins lucrativos denominada "APCD-ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS- REGIONAL DE BRAGANÇA PAULISTA".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 39.361/10

LEI Nº 3.976
De 30 de março de 2011

Dispõe sobre denominação de Estrada Antônia Rodrigues de Campos que tem início na Estrada das Flores e vai até a propriedade do Senhor Ulisses Newton Ferreira Junior no Bairro do Rosário. (De autoria do Vereador Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder denominação de Estrada Antônia Rodrigues de Campos que tem início na Estrada das Flores e vai até a propriedade do Senhor Ulisses Newton Ferreira Junior no Bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único- Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Estrada Antônia Rodrigues de Campos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.425
de 30 de março de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
29-4490.51.00.....R$ 14.900,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
223-3390.39.88.....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
478-4490.52.00.....R$ 10.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Unidade – Secretaria de Comunicação
659-3390.36.07.....R$ 6.000,00
660-3390.39.00.....R$ 8.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
222-3390.39.00.....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
496-3390.39.00.....R$ 10.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Unidade – Secretaria de Comunicação
657-3390.30.00.....R$ 6.000,00
24.131.0082.2129 Comunicação Social
663-3390.39.88.....R$ 8.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- João Thiago de Oliveira Garcia -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 756/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular da pasta, no período de 28/03/2011 a 08/04/2011, o Sr. JOÃO THIAGO DE OLIVEIRA GARCIA, portador da cédula de identidade RG nº 42.431.759-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.715.528-48, ocupante do emprego em comissão de Assessor de Secretaria Municipal, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Comunicação, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de abril de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 757/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2011, a Sra. PATRICIA RODRIGUES VIANA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.913.123-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.883.018-44, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 570/2010 – SRH, no emprego de Chefe do Setor de Capacitação Profissional, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de abril de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 758/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 04 de abril de 2011, a Sra. VANESSA JACOB SUAIDE, portadora da cédula de identidade RG nº 24.886.612-06 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.864.908-45, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Capacitação Profissional, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de abril de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

NOVO ACOLHER			
CNPJ: 07.732.101/0001-04			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010 - EM REAIS			
ATIVO	**31.227,27**	PASSIVO	**31.227,27**
Ativo Circulante	1.691,30	Circulante	23.147,77
		Fornecedores	11.539,86
Disponibilidades	1.691,30	Contribuições a recolher	11.607,91
Caixa	109,33		
Bancos conta movimento	1.581,97		
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
Adiantamentos	1.702,66		
		Patrimônio Liquido	8.079,50
Ativos Pemanentes	27.833,31	Superávit acumulado	12.087,12
Bens moveis	27.833,31	Deficit do Exercicio	-4.007,62

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, conforme documentação apresentada.

Atibaia, 31 de Dezembro de 2010.

Novo acolher
Moisés Allaion Ferreira
Presidente
CPF:039.815.548-84

Alexandre dos Santos
Função: Contador
CPF: 132.279.328-06
CT/CRC-SP: 234.373/0-1

Poder Executivo

Demonstração do Superávit /Deficit

NOVO ACOLHER
CNPJ: 07.732.101/0001-04

Doações e subvenções recebidas	**190.305,81**
Doações recebidas mensais de particulares	50.301,81
Convênio com a Prefeitura Municipal de Atibaia	140.004,00
Despesas da Entidade	**-194.313,43**
Despesas Salários de Funcionários	
Despesa com Pessoal	**-114.029,32**
Salários	-58.980,75
Encargos sociais	-35.094,89
Vale transportes	-10.113,88
Indenizações	-9.754,68
Despesas gerais	**-79.918,24**
Multas Punitivas	-85,12
Manutenção e Reparos	-8.278,18
Telefones	-2.898,29
Água	-94,38
Energia Elétrica	-8.983,86
Materias de Uso e Consumo	-55.997,11
Sindicato patronal	-784,30
Seguros	-2.110,16
Cópias e reproduções	-109,10
Licenciamento/Ipva/Seg.Obrig	-662,86
Despesas financeiras	**-365,87**
Despesas bancárias	365,87
Deficit do período	**-4.007,62**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, conforme documentação apresentada.

Atibaia, aos 31 de dezembro de 2010.

Novo acolher
Moisés Allaion Ferreira
Presidente
CPF:039.815.548-84

Alexandre dos Santos
Função: Contador
CPF: 132.279.328-06
CT/CRC-SP: 234.373/0-1

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 28/02 a 22/03/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 95
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 05
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 12
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 15

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1992/02 – Padria e Confeitaria Suama Ltda EPP – Padaria
Proc. 0298/95 – Quitanda Ichinose Ltda – Quitanda
Proc. 0425/95 – Renato Andre Bueno – Quitanda
Proc. 5096/01 – G L Atibaia Minimercado e Lanchonete Ltda ME – Minimercado
Proc. 25481/10 – Lucas Alves Asciuti Pizzaria ME – Pizzaria
Proc. 6714/11 – Esperança Promoções Artísticas S/C Ltda – Ambulante
Proc. 2089/96 – Padaria Londres Ltda ME – Padaria
Proc. 1227/95 – Julia Nagoshi – Feirante
Proc. 28380/09 – Aparecida S Nakahira Sakata – Feirante
Proc. 5081/11 – Thiago Spadacio Souza Lanchonete – Lanchonete
Proc. 21022/10 – Adriana Aparecida Saraiva de Andrade – Ambulante
Proc. 0030/98 – Cristiano Zago – Feirante
Proc. 1193/95 – Sebastião Ferraz – Feirante
Proc. 9267/11 – G R S.A – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0229/95 – Jun Ichi Nagoshi ME – Feirante
Proc. 0085/97 – Regina Nagoshi – Feirante
Proc. 1083/95 – José Ricardo da Silva – Feirante
Proc. 2193/04 – JCE Ferraz Pizzaria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 21782/10 – Regina de Lourdes Zago – Feirante
Proc. 5196/00 – José Benedito de Oliveira – Feirante
Proc. 6270/05 – Jean Carlos Matheus – Ambulante
Proc. 1697/98 – Francisco Nonato da Silva – Ambulante
Proc. 2088/05 – Juraci Luiz dos Santos Padaria ME – Padaria
Proc. 1166/95 – Daniel Laurentino dos Santos – Feirante
Proc. 0702/95 – Gilberto Vicente de Gois Filho ME – Lanchonete
Proc. 4631/07 – Nilson Inacio - Ambulante

b) Área de Farmácia
Proc. 0108/95 – Drogaria Maristela Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0088/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0063/95 – Farmácia Magistral Medicatrix Naturae Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 0057/95 – Nivaldo C Reis Drogaria ME – Drogaria
Proc. 0034/95 – Farmaceutica Homeopatia Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 2115/96 – Drogaria Renascer de Atibaia Ltda – Drogaria
Proc. 0544/96 – Drogaria Lupo Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 0133/96 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria
Proc. 0124/95 – Droga Roma Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0111/95 – Drogaria Aline Alana Ltda ME – Drogaria
Proc. 1849/02 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 0376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 4912/01 – Bienestar Manipulação Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 0896/00 – MK Drogaria Ltda EPP – Drogaria
Proc. 3296/99 – Tha & Bru Drogaria Ltda EPP – Farmácia de Manipulação
Proc. 2198/99 – Farmacia Alquifarma Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 1093/99 – Flávio José Ribeiro ME – Drogaria
Proc. 3462/99 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria
Proc. 5336/05 – Farmakom Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc. 3520/06 – Walney Gomes Nogueira Jr. ME – Drogaria
Proc. 3531/06 – Cristiane Seirigy Vigo Drogaria ME – Drogaria
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria
Proc. 1122/06 – Erica G Gasparoto Drogaria ME – Drogaria

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 21414/09 – Projeto Recriar Berçario e Educação Infantil – Pré Escola
Proc. 5030/01 – Escola Educação Infantil Estação Criança de Atibaia Ltda ME – Creche

e) Área de Medicina
Proc. 8613/11 – Marcelo Hideo Shiraishi – Acupuntura
Proc. 40984/10 – Glauce Freitas de Lara – Consultorio
Proc. 3228/10 – V S Comercio Ltda – Com. Prod. Ortopédicos
Proc. 2278/96 – Nucleo de Integração Luz dos Sol S/C Ltda – Assistência Psicossocial

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc. 6349/11 – Valdeci Barbosa Martins Junior – Transporte

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 7677/11 – DEFERIDO
Proc. 10255/11 – Cavalar e Braulio Restaurante Ltda ME – Restaurante – Prot. 10512/11 – DEFERIDO 15/04/11
Proc. 1435/95 – Carlos Viana ME – Açougue – Prot. 10965/11 – DEFERIDO
Proc. 42428/10 – Rogerio Silva Lima Bar – Bar – Prot. 8058/11 – DEFERIDO Parcialmente

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1111/06 – MG Tirico Academia ME – Atividades Fisicas – Prot. 8502/11 – DEFERIDO

Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 20251/10 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12259 Por expor a venda alimentos fora da temperatura adequada
Proc.l 3668/00 – Convem Supermercado Ltda – Supermercado – AI 12276 Por expor a venda carne moída pré media e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes
Proc. 0352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda – Padaria – AI 12274 Por não cumprir a Boas Práticas de Manipulação e por não manter a área de manipulação de alimentos em boas condições higiênicos sanitárias
Proc. 0352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda – Padaria – AI 12275 Por não apresentar documentação prevista na legislação sanitária vigente, sendo: Atestado de saude ocupacional dos manipuladores de alimentos, certificado de conclusão em curso de capacitação para manipuladores de alimentos, manual de boas práticas e comprovante de limpeza e desinfecção do reservatório de água
Proc. 4745/08 – Cavalar e Braulio Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 11650 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda – Padaria – AI 10985 Por não cumprir as boas práticas de manipulação
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda – Padaria – AI 10986 Por não apresentar os documentos previstos na legislação sanitária vigente
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora – AI 10979 Por não observar os preceitos de limpeza e higiene no estabelecimento

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 20251/10 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AIPM 10518
Proc. 33524/09 – Casa de Carnes FMJ Ltda EPP – Açougue – AIPM 11854
Proc. 3878/07 – Aurora da Luz Souza ME – Restaurante – AIPM 11804
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora – AIPM 11767

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 20251/10 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – NRM 2784
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – NRM 6012

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 18048/09 – LCA Logística Com. De Alimentos Ltda ME – Com. De Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 3437/07 – Lourival de Souza Ribeiro – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 2212/98 – Marilu Jesus de Oliveira Dorta – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 3916/06 – Rosirene Pinto Nascimento – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 1316/95 – João Antonio Godo – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1278/95 – Cassimiro Nunes Oliveira – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 0357/95 – M P de Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades
Proc. 0572/03 – Silvio Grandi – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 42254/10 – Rod. Fernão Dias – Alimentos Vencidos – Solucionados
Proc. 5511/11 – Estr. Do Guaxinduva – Cozinha sem Higiene – Não Procede

b) Área de Farmácia
Proc. 10375/09 – Eficácia Plasticos Industriais Ltda – Embalagens – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 22329/09 – Sonia Gonçalves dos Reis – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
e) Área de Medicina
Proc. 26229/09 – A Miyashiro – Com. Prod. Ótica – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 36003/10 – Lucas Alves Asciutti Pizzaria ME – Pizzaria – AI 10977
Proc. 38587/09 – Lanchonete Flor da Rodoviaria Ltda – Lanchonete – AI 11628
Proc. 2357/11 – Cristina Correa Pinto – Bar – AI 10933
Proc. 38145/09 – Mercado Vila Giglio Ltda ME – Produtos alimentícios vencidos – AI 4337

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6589/11 – Cia Eldorado de Hoteis – Hotel – AI 10874
Proc. 4466/01 – Estancia Vale Verde de Atibaia – Camping – AI 5788

d) Área de Odontologia
Proc. 8319/11 – Leonardo Moraes de Morais – Consultório – AI 12315

e) Área de Medicina
Proc. 8303/11 – Maria Soledad Fresneda Tirso – Psicologia – AI 10754
Proc. 8303/11 – Maria Soledad Fresneda Tirso – Psicologia – AI 10755
Proc. 8016/11 – Recanto do Idoso Vovó Edna – Asilo – AI 12316

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 35860/10 – Maria Julia Rossi – Imóvel sem manutenção – AI 11612
Proc. 1576/04 – Maria Helena Ferreira – Piscina sem tratamento adequado – AI 9019

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 20251/10 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – NRM 2784

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 4840/10 – José Roberto Lopes Barreto – Residência abandonada cusando incomodo aos vizinhos devida a falta de Higiene local – NRM 7435
Proc. 32950/10 – Zozimo Pereira – Construção abandonada causando incomodo aos vizinhos – NRM 6051

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 32799/10 – Kenko Feira Limpas Comercio de Alimentos Ltda – Hortifruti – Alteração de Razão Social Para: Maeda Feira Limpa Comércio de Alimentos Ltda

e) Área de Medicina
Proc. 3748/02 – Prefeitura Estancia de Atibaia – UBS Sumico Ono – Laboratório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Marcio Gustavo Lacerda Batista CRBM 5362
Proc. 3748/02 – Prefeitura Estancia de Atibaia – UBS Sumico Ono – Laboratório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Edson Vizgaudis CRF 13604

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância

Atos da Vigilância Sanitária

Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 7591/11 – R. José Flórido – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 26332/10 – Portão – Contaminação de lago – Solucionado
Proc. 38218/10 – Av. Cesar Rafaeli Neto – Esgoto vazando – No atendimento foi constatado tratar-se de águas servidas – Competência da Fiscalização de Posturas
Proc. 5737/11 – R. José Cirme Guimarães – Pneus jogados a céu aberto – Solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 5954/11 – Rod. Fernão Dias – Vazamento de gás de cozinha – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 3741/11 – Pça Pedro de Toledo – Supermercado falta de Higiene – Em Andamento em Processo Proprio
Proc. 3201/11 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Açougue/Carne suspeita de estar vencida – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 3419/11 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Suspeita de presença de roedores em estabelecimento de alimentos – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 38329/10 – A. São João – Bar clandestino – Solucionado
Proc. 0238/08 – Rod. Fernão Dias – Transporte irregular de alimentos – Solucionado
Proc. 2149/11 – Praça Pedro de Toledo – Ambulante churrasquinho clandestino - Solucionado
Proc. 36021/10 – Av. São Paulo – Estabelecimento clandestino – Não Procede

c) Área de Zoonoses

Proc. 41886/10 – Al. Fortaleza – Equinos soltos – Solucionado
Proc. 2972/10 – Feirinha Permanente – Lojas animais irregular – Encerrou atividades
Proc. 9287/11 – Rua São Jorge – Cão rua agressivo – Orientações
Proc. 35437/10 – Usina – Cães agressivos – Arquivado
Proc. 40270/10 – R. Bragança Paulista – Cavalo abandonado – Arquivado
Proc. 10428/11 – R. Mário Bonani – Cão rua ferido – Orientações
Proc. 9849/11 – Tanque – Cadela e filhotes abandonados – Localizado proprietário
Proc. 10977/11 – R. Bartolomeu Bueno de Gusmão – Criação de aves causando mau cheiro – Orientações
Proc. 1312/09 – Rua da Madeira – Cães/Maus tratos - Orientações
Proc. 6780/09 – R. Mario Giovani Sargento – Maus tratos equinos – Orientações
Proc. 16138/09 – Av. Presidente Vargas – Cães/Maus tratos – Orientações
Proc. 16874/09 – Rua Primavera – Cães/Maus tratos – Não Procede
Proc. 4769/11 – Estr. Jaguaibe – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 22779/09 – R. Voluntários de 32 – Cães agressivos soltos – Orientações
Proc. 18787/09 – Rua C – Castração de gatos – Orientações
Proc. 22328/09 – R. Yolando Malozzi – Cães atropelados – Não Procede
Proc. 6739/11 – Rod. Fernão Dias – Cão de rua com bicheira – Solucionado
Proc. 8691/11 – Av. Flamboyant – Cão de rua machucado – Solucionado
Proc. 6883/11 – R. Pres. Vargas – Equinos machucados – Solucionado
Proc. 3532/11 – Estr. Municipal – Cadelas abandonadas – Solucionado
Proc. 6707/11 – Estr. Hisaishi Takebayashi – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 9286/11 – R. Nazareno Rossi – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 36392/10 – R. Das Raifas – Criação equinos/Proliferação carrapatos – Arquivado
Proc. 1873/11 – Av. Santos Dumont – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 5010/11 – Retiro das Fontes – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 6646/11 – R. Das Figueiras – Cão de rua doente e Machucado – Não Localizado
Proc. 6943/11 - Ouro Preto – Cão de rua doente e machucado – Não Localizado
Proc. 6991/11 – Sítio Maracanã – Cães de rua com sarna – Não Localizado
Proc. 8012/11 – R. Brasília – Pitbull solto em via pública – Não Procede
Proc. 7850/11 – R. Das Cravinhas – Aparecimento cobras – Não Localizado
Proc. 6838/11 – Rua Cel. Teófilo Urioste – Infestação de lagartas – Orientações
Proc. 6702/11 – R. Particular – Cão de rua doente – Não Procede
Proc. 8511/11 – R. Minerva – Cadela rua agressiva – Não Procede
Proc. 8558/11 – Av. Prof. Waldemar Bastos Buller – Cão rua doente – Não Localizado
Proc. 9502/11 – Av. São João – Proliferação de Pombos – Orientações
Proc. 6128/10 – Av. São Carlo – Infestação de insetos – Solucionado
Proc. 2805/10 – Rua Jacarandá – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 0796/10 – Rua Antonio da Cunha Leite – Excesso animais local – Solucionado
Proc. 18487/10 – Rua Bela Vista – Infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. Av. Jeronimo de Camargo – Equinos soltos – Não temos equipamento (Caminhão) para recolhimento animal
Proc. 17470/09 – R. Formosa – Falta de Higiene com animais – Não Localizado
Proc. 17733/09 – R. Bela Vista – Cão solto causando incomodo – Orientações
Proc. 18872/09 – R. Eliseu Corradini – Cães soltos em via publica – Orientações
Proc. 23915/10 – R. Machado de Assis – Proliferação de roedores – Solucionado
Proc. 34854/10 – Rua Bela Vista – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 41565/10 – Rua Newman – Aparecimento de escorpiões – Solucionado
Proc. 36350/10 – Al. Viena – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
proc. 31972/09 – Rua Um – Criação de carneiros causando incomodo – Solucionado
Proc. 43147/09 – Estr. Boa Vista – Fossa vazado – Solucionado
Proc. 8297/11 – Rua Dois – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 8620/11 – R. São Paulo – Cão doente – Solucionado
Proc. 8922/11 – Estr. Ferro Bragança – Cão machucado – Não Procede
Proc. 8179/11 – R. Leopoldo S Amaral – Cão doente – Solucionado
Proc. 18928/09 – Vale dos Pinheiros – Falta higiene/Dejetos de animais – Orientações
Proc. 19017/09 – R. Bartolomeu Peranovik – Cão de rua causando incomodo – Solucionado
Proc. 19354/09 – R. Ibirá – Cão de rua causando incomodo – Não Localizados
Proc. 20000/09 – R. Portiguaras – Excesso animais em local – Não Procede
Proc. 20076/09 – Estr. Da Usina – Equinos soltos – Orientações
Proc. 22342/09 – R. Antonio da Cunha Leite – Cão causando incomodo – Não Localizado
Proc. 22429/09 – Av. Vitória – Cão causando incomodo - Orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente

Proc. 4840/10 – José Roberto Lopes Barreto – Residência abandonada cusando incomodo aos vizinhos devida a falta de Higiene local – NRM 7435

17) COMUNICADOS

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, **CONVOCA a Sra. Cintia Ede Lamar Boppré** CRF 07949494875 e RG 27229834, proprietária do estabelecimento comercial Cintia Ede Lamar Boppré ME CNPJ 07611682/0001-18, sito a Rua José Lucas, 255 – Centro - Atibaia, **a comparecer a Divisão de Vigilância Sanitária** sito a Rua João Massoni, 100 Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia

Atos da Vigilância Sanitária

(Antigo Prédio Elektro) de Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 17:00 - em 10 (dez) dias contados da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

PUBLICAÇÃO DA EQUIPE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIBAIA

NOME	C.P.F	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL
GESTORES			
Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo	498.088.776-72	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	SuperioR (Medicina)
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	Superior (Farmacia)
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO			
Andréa Cristina de S. Oliveira	158.485.208/95	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	263.240.868-79	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Carla Ticiana Costa Leite	666.603.864/51	Arquiteta	Superior (Arquitetura)
Carlos Garcia Louzada	930.841.610-20	Médico Veterinário	Superior (Medicina Veterinária)
Carmen Regina D. R. da Silva	08.624.018/03	Vigilante Sanitário	Nível Médio
Celso Akio Maruta	247.210.158-95	Médico Veterinário	Superior (Medicina Veterinária)
Cristiana C dos Santos	151.232.698-16	Assistente Especial de Serviços em Gestão	Pós Graduação (Turismo/Saude Publica)
Deomero Ribeiro de Araújo	248.866.898/25	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Matemática)
Isaltina Aparecida Mendes	038.992.278/16	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Direito)
Jose Benedito do Prado	210.344.668/28	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental	Superior (Biologia)
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	Superior (Farmacia)
José Gustavo R. Conti	068.841.598-98	Cirurgião Dentista	Pós Graduação (Odonto/Saude Publica)
José Rubens de Angelo Junior	157.928.408-65	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Lais Raquel Muniz Bomfim	28720443889	Arquiteta Urbanista	Superior
Lourdes Aparecida Pinzan	068.701.038/10	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Paulo Donizeti Alexandre	151.465.408/37	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Jornalismo)
Sandra Vieira de Mello	62556053453	Arquiteta	Superior
Tatiane Mendes	260.475.968/35	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Direito)
Vanessa Fernandes Bordon	223.921.178-45	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior
ADMINISTRATIVO			
Benedita das Graças Leme		(Funcionária do Estado)	Superior (Direito)
Cristiana C. dos Santos	151.232.968-16	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Pós Graduação (Turismo/Saude Publica)
Dejanira Roza de Almeida Soares	186.249.6048-06	Agente em Serviços de Gestão	Superior (Pedagogia)
Maria Fernanda Apda. Rangel Piniano	305.839.818-28	Agente em Serviços de Gestão	Superior (Administração)
Lygia Siqueira	057.605.998-60	Assistente de Serviços em Gestão	Nível Médio
Simone Oliveira G. Fonseca	155.040.108-45	Agente em Serviços de Gestão	Nível Médio

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Fica a empresa Raia S/A sito a Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez, 1898 – Atibaia SP – **Autorizada a comercializar** Retinóides Sistémicos constantes na lista C2 da Portaria 344/98 na quantidade de 10 caixas de Roacutan 10mg, 20 caixas de Roacutan 20mg, Isoface 10mg 10 caixas, 10 caixas de Isoface 20mg, 10 caixas de Isotretinoína 10mg, 20 caixas de Isotretinoína 20mg, 10 caixas de Cecnoim 10mg e 10 caixas de Cecnoin 20mg

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATO DA MESA N° 01/2011
De 23 de março de 2011

Transfere o bem abaixo descrito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para a Prefeitura da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais de direção dos serviços administrativos conforme preceitua o artigo 23 do Regimento Interno desta Casa DECIDE :

Art. 1º. Fica transferido de forma definitiva o seguinte bem patrimonial : Micro PIII 933 – HD20 – CD 60X – Mon. Phil 15 – W 2000 – Bem Patrimonial n° 1196.

Art. 2º. O bem patrimonial deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, mediante assinatura de um termo de recebimento.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE MARÇO DE 2011.

EMIL ONO
Presidente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
1º Vice Presidente

PEDRO MATURANA
2º Vice Presidente

FRANCISCO A. RODRIGUES ALMENDRA
1º Secretário

SAULO PEDROSO DE SOUZA
2º Secretário

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 08/2011
De 30 de março de 2011

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052690-26.2011.8.26.0000, que concedeu liminar, com efeitos *"ex-tunc*", suspendendo a eficácia da Lei Municipal n° 3.962 de 4 de março de 2011, de Atibaia, que dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador EMIL ONO, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052690-26.2011.8.26.0000, que concedeu liminar, com efeitos "*ex-tunc*", suspendendo a eficácia da Lei Municipal n° 3.962 de 4 de março de 2011, de Atibaia, que dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público municipal, liminar essa concedida em data de 24 de março de 2011.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DE MARÇO DE 2011.

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Comunicado - Tomada de Preços nº 01/11 – Processo nº 01/11 – Tipo: menor preço
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) faz saber: foi apreciado pela CPL o recurso interposto pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A., tendo a Comissão opinado por NEGAR PROVIMENTO ao mesmo. O processo foi encaminhado à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia para decisão final, tendo a Mesa decidido pela REJEIÇÃO do recurso. Fica mantida a inabilitação da recorrente. Cópia das atas disponíveis em http://www.camaraatibaia.sp.gov.br/index.asp?centro=licitacoes. A abertura dos envelopes de preço fica agendada para 31 de março de 2011, na Câmara Municipal de Atibaia, às 10:30h. Atibaia, 28 de março de 2011. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Comunicado - Tomada de Preços nº 01/11 – Processo nº 01/11 – Tipo: menor preço
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) faz saber: foram abertos os envelopes de proposta comercial das empresas habilitadas. A primeira classificada foi a BIQ BENEFÍCIOS LTDA; a segunda a VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; e a terceira a COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. Fica aberto o prazo recursal nos termos da lei 8666/93, estando franqueada a vista do processo aos interessados. Fica disponível para retirada o envelope da empresa inabilitada SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.. Cópia da ata disponível em http://www.camaraatibaia.sp.gov.br/index.asp?centro=licitacoes. Atibaia, 31 de março de 2011. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: C.G. MAGALHÃES COMERCIAL ME; **Processo Licitatório** nº 048/2011, **Convite:** nº 003/2011; **Contrato nº** 014/2011**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis dos itens 10,11,19,22,25,35, 44 a 46 discriminados no anexo I integrante deste contrato , **Valor do contrato** R$ 2.746,87 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2011 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 25 de março 2011

Atibaia , 25 de março 2011

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro ,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Poder Legislativo

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: S.J. COMERCIAL LTDA Processo Licitatório nº 048/2011, **Convite:** nº 003/2011; **Contrato nº** 013/2011**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis dos itens 01, 09, 12 A 18, 20, 21, 23, 24, 26 A 34 e 36 a 43 discriminados no anexo I integrante deste contrato , **Valor do contrato** R$ 10.343,42 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2011 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 25 de março 2011

Atibaia , 25 de março 2011

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro ,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA Nº 024/2011
De 30 de março de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA o Sr. Jardel Gaborim** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.619,00, a partir de **01 de abril de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de março de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Jardel Gaborim

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto parcial ao Projeto de Lei nº 173/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes e dá outras providências; votação única, maioria absoluta, nominal;

2. PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono que dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas, bancárias e financeiras que mantém caixas eletrônicos, a adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físicomotora e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saúde do Homem" que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no município de Atibaia; 1ª discussão, maioria simples;

5. PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares a colocação de coletor de bitucas de cigarro tipo "papa bitucas" nas suas áreas externas; 1ª discussão, maioria simples;

6. PROJETO DE LEI N° 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no município de Atibaia;1ª discussão, maioria simples;

Of. Conv. Nº 008/11-Div.Leg.
Atibaia, 29 de março de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 04 de abril de 2.011 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono que dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providências; Redação final, maioria simples;

2. PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas, bancárias e financeiras que mantém caixas eletrônicos, a adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físicomotora e dá outras providências; Redação final, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saúde do Homem" que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no município de Atibaia; 2ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares a colocação de coletor de bitucas de cigarro tipo "papa bitucas" nas suas áreas externas; 2ª discussão, maioria simples;

5. PROJETO DE LEI N° 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no município de Atibaia; 2ª discussão, maioria

Poder Legislativo

simples;

6. PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências, maioria simples- **(vence em 06/04/11).**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 29 DE MARÇO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04/04/11;

2.PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, declara de utilidade pública a "Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia". Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões;

3.PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão de 21/03/11, seguiu para a pauta da sessão ordinária de 28/03/11 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04 de abril de 2.011 em 2ª discussão e, após, às Sessões Extraordinárias;

4.PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas, bancárias e financeiras que mantém caixas eletrônicos, a adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físicomotora e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão de 21/03/11, seguiu para a pauta da sessão ordinária de 28/03/11 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04 de abril de 2.011 em 2ª discussão e, após, às Sessões Extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI Nº 202/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a "Semana da Mediação" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuído às Comissões;

6.PROJETO DE LEI Nº 203/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras e dos vereadores Pedro Maturana, Saulo Pedroso de Souza e Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino particular da cidade de Atibaia, do uso de câmeras de segurança na área externa e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 204/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui o "Correio Escolar" nas escolas públicas do município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às Comissões. Retirado pelo autor em 28/03/11;

8.PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saúde do Homem" que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no município de Atibaia. Às Comissões de Saúde e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão ordinária de 28/03/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 04/04/11 em 1ª discussão e, após, às Sessões Extraordinárias;

9.PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares a colocação de coletor de bitucas de cigarro tipo "papa bitucas" nas suas áreas externas. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão ordinária de 28/03/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 04/04/11 em 1ª discussão e, após, às Sessões Extraordinárias;

10. **PROJETO DE LEI N° 208/10**, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 29.04.11. Redistribuido às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão ordinária de 28/03/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 04/04/11 em 1ª discussão e, após, às Sessões Extraordinárias;

11.PROJETO DE LEI Nº 210/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Jardim Colonial. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 29.04.11. Redistribuido às Comissões;

12.PROJETO DE LEI Nº 005/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre o "Programa de Conscientização e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 02/05/11;

13.PROJETO DE LEI Nº 007/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais do município de Atibaia às pessoas que se utilizam de sacolas retornáveis na forma que indica. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania, Planejamento e Finanças. Vence em 22/05/11 - S.O. 16/05/11;

14.PROJETO DE LEI Nº 008/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/05/11 - S.O. 16.05.11;

15.PROJETO DE LEI Nº 009/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o programa "Turismo Escola" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/05/11 - S.O. 16/05/11;

Poder Legislativo

16.PROJETO DE LEI Nº 011/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, inclui no calendário oficial do município de Atibaia o "Dia da Mulher" a ser comemorado no dia 08 de março de cada ano, destinado à reflexão da inserção da mulher na sociedade brasileira em seus diversos segmentos. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22/05/11 - S.O. 16/05/11;

17.PROJETO DE LEI Nº 013/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, cria a "Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 11/04/11;

18.PROJETO DE LEI Nº 014/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 14/04/11 – S.O. 11/04/11;

19.PROJETO DE LEI Nº 015/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Maristela. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 08/06/11 - S.0. 06/06/11;

20.PROJETO DE LEI Nº 016/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo na Santa Casa de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 12/06/08 - S.O. 06/06/11;

21.PROJETO DE LEI Nº 017/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, cria o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV - e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Vence em 28/04/11 - S.O. 25/04/11;

22.PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11;

23.PROJETO DE LEI Nº 019/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11;

24.PROJETO DE LEI Nº 020/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a destinação e dispõe sobre a afetação do imóvel que especifica, localizado no bairro de Caetetuba, Jardim Colonial. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças (regime de urgência) - Vence em 09/05/11;

25.PROJETO DE LEI Nº 021/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira e outros vereadores, oficializa e insere no calendário dos eventos do município de Atibaia para o ano de 2.012 o "Desfile das Escolas de Samba de Atibaia" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e finanças. Vence em 27/06/11;

26.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o "Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia", dispondo sobre a regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 11/05/11 – S.O. 09/05/11;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui o "Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11;

28.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão onerosa de uso do Balneário Municipal, bem como sua administração e exploração. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças (regime de urgência) - Vence em 09/05/11;

29.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

30.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto parcial ao Projeto de Lei nº 173/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes e dá outras providências. À Comissão de Justiça. Vence em 09/04/11 – S.O. .04/04/11. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça na sessão ordinária de 28/03/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 04/04/11 em votação única;

31.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2.011. À Comissão de Finanças.

32.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 13/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 193/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do Município de Atibaia. À Comissão de Justiça. Vence em 25/04/11;

33.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, institui Diploma de "Policial Civil do Ano". Às Comissões de Justiça e Finanças;

34.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, dispõe sobre o "Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia". Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11;

35.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, regulamenta a Comissão de Gestão de Carreiras e Avaliação Periódica de Desempenho na Câmara Municipal de Atibaia. Às Comissões Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:
*1.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/02/2011** a **17/03/2011,** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Dona Barbara Cardoso, 125, Centro, no horário das **9:00 às 16:00 h.***

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1 – Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuírem os requisitos constantes nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal 1896/2007, que são:

A – Possuir reconhecida idoneidade moral;
B – Ter, até a data limite para as inscrições, idade igual ou superior a vinte e um anos;
C – Residir no Município há mais de três anos;
D – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
E – Ter concluído o ensino médio;
F – Reconhecida experiência, de no mínimo três anos, na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
G – Não ser detentor de mandato eletivo;
H – Não possuir antecedentes criminais;

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
3.1 – Alem da comprovação dos requisitos anteriormente citados, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

A – Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
B – Cópia autenticada da inscrição no CPF/MF.
C – Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição ou de justificação, ou ainda certidão de regularidade emitido pela Justiça Eleitoral;
D – Cópia autenticada do comprovante de residência, de forma inequívoca;
E – Cópia de documento hábil e capaz de comprovar que o candidato reside no município de Bom Jesus dos Perdões há no mínimo três anos ininterruptos.
F – Certidão negativa de distribuição cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
G – Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
H – Currículo detalhado, com as especificações do trabalho ou função exercida na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança ou adolescente, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato ; certidão do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, ou qualquer outro documento que comprove efetivamente a experiência determinada no Inciso IV do Artigo 25 da Lei Municipal 1896/2007;
I – Duas fotografias 5x7, de frente;
J – Folha de Antecedentes Criminais.

4 – REGISTRO DAS CANDIDATURAS:
*4.1 – As candidaturas deverão ser registradas na sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, à Rua Dona Bárbara Cardoso, 125, Centro, Bom Jesus dos Perdões, mediante requerimento à Presidente do referido Conselho, preenchimento da **Ficha de Inscrição** e apresentação de todos os documentos citados no item **3** deste edital, conforme determinam Artigos 25 e 26 da Lei Municipal 1896/2007.*
4.2 – Não serão aceitas inscrições por procuração, por fax, por via postal, extemporânea ou por e-mail.
4.3 – A Ficha de Inscrição, fornecida no local da inscrição, deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais erros ou omissões verificados em seu preenchimento.
4.4 – Os candidatos portadores de deficiência que pretendem prevalecer-se do que lhes faculta o Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando de sua inscrição.
4.5 – Estão impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher; ascendentes e descendentes; cunhados, durante o cunhadio; tios(as) e sobrinhos(as); padrasto ou madrasta e enteado(a) sogros(as) e genros ou noras (Artigo 38, Lei 1896/2007).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
*5.1 – Encerrado o prazo para inscrições, o CMDCA afixará, na sua sede e no mural existente no Paço Municipal, bem como fará divulgar na imprensa local, a nominata dos candidatos que requereram a inscrição. A partir daí abre-se prazo para a apresentação de impugnações, atendia a Lei 1896/2007, que será de **22/03/2011 a 26/03/2011**.*
*5.2 – Encerrado o prazo para impugnações, será aberto prazo para contestação das mesmas, independentemente de qualquer notificação, e será de **29/03/2011 a 02/04/2011**, quando os interessados deverão juntar documentos que entendam necessários à comprovação de suas alegações.*
*5.3 – Findo o prazo para contestação, será solicitado parecer do Ministério Público, que se pronunciará no período de **04/04/2011 a 08/04/2011**. A seguir, as eventuais impugnações serão decididas pela maioria dos membros do CMDCA e a decisão publicada no dia **13/04/2011.***
*5.4 – Da decisão da maioria caberá recurso à Presidente, a ser apresentada no prazo de **14/04/2011 a 19/04/2011**, que decidirá em igual prazo.*
*5.5 – Vencidas as fases de impugnação e recurso, o CMDCA publicará em **16/04/2011** os nomes dos candidatos habilitados na primeira fase do processo de escolha, com a convocação dos mesmos para a devida e necessária participação no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente que irá se realizar no período de **18/04/2011 a 23/04/2011**, sendo de **18/04/2011 a 22/04/2011** aulas e em **23/04/2011** aplicação da prova, em horário a ser divulgado.*
5.6 – As aulas terão carga horária de 20 horas, sendo obrigatória a freqüência em 100% delas, sob pena de exclusão do candidato.
*5.7 – O resultado da prova será publicado no dia **27/04/2011**, nominando os habilitados e os inabilitados.*
*5.6 – Caberá recurso à Presidente do CMDCA da decisão de inabilitação, no período de **28/04/2011 a 03/05/2011**, cuja decisão deverá ocorrer em igual prazo.*
*5.7 – O CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados no processo de escolha no dia **07/05/2011.***
5.8 – O CMDCA disciplinará as normas e os procedimentos que irão reger o processo de escolha do novo Conselho Tutelar, conforme o disposto nos Artigos 32 a 37 da Lei Municipal 1896/2007, divulgando-os oportunamente.
*5.9 – A eleição ocorrerá no dia **29/05/2011**, em horário e local a ser oportunamente divulgados.*

6 – RESULTADOS:
*6.1 – Concluídas as apurações dos votos, a Presidente do CMDCA proclamará o resultado da votação, publicando os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos, no dia **01/06/2011**.*
6.2 – Os cinco candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, até o número de cinco, pela ordem decrescente, como suplentes.
6.3 – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que comprovar, documentalmente, ter maior tempo trabalhado na área da infância e juventude e, persistindo o empate, aquele de maior idade.

7 – DIPLOMAÇÃO:
*7.1 – Os eleitos serão diplomados pala Presidente do CMDCA, tomando posse no dia **08/06/2011**.*

8 – REMUNERAÇÃO E VINCULO EMPREGATÍCIO:
8.1 – A função dos Membros do Conselho Tutelar não gera vínculo empregatício e será remunerado, tudo nos moldes da Lei Municipal 1896/2007.

9 – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
9.1 – Para que surta os efeitos legais, registra-se este Edital em livro próprio deste Conselho, afixa-se no Quadro de avisos do CMDCA e do Paço Municipal, publica-se na Imprensa Oficial, dá-se divulgação às Secretarias Municipais de Governo, órgãos de imprensa, emite-se oficio às entidades assistenciais e filantrópicas, organizações não governamentais, associações de bairros, escolas e demais entidades ligadas à infância e juventude no Município de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de fevereiro de 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Edital de Divulgação dos Inscritos para Eleição do Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), pela Lei Municipal nº 1.896/2007, que Regula a eleição dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões.

- Considerando o disposto no Art. 139 do

Bom Jesus dos Perdões

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90 e o contido na Lei Municipal nº 1896/07 de 08 de Outubro de 2007;

- Considerando Edital de 15 de Fevereiro de 2011 e sua Republicação em 16 de Fevereiro de 2011;

Publique-se abaixo a relação dos Inscritos:

Candidatos	**R.G.**
Adriana souza Laura	25.584.122-X
Aline Tatiane Mora	40.898.286-X
Ceide Aparecido Jacinto	17385767-X
Cristina de Freitas	22.808.459
Erenice Linhares dos Santos	21.672.292
Gislene dos Santos	19.264.842-1
Nair de Fátima Ramos Lima	8.188.454
Rosa Maria Martins	10.476.096
Salmira Barroso Cordeiro	40.507.686-1
Sirlene Gonçalves	18.262.863
Zuleide dos Santos Souza	14.938.929-9

Bom Jesus dos Perdões, 18 de março de 2011.

Neusa Aparecida Marcondes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Decreto nº 19/2011, de 28 de março de 2011.

Dispõe Sobre: "Substitui o Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sr. Newton Floriano Espírito Santo pelo Sr. Mario Augusto Mathias Junior, em alteração ao número 1 dos Titulares dispostos no Decreto nº 038/2009".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e

Considerando o acúmulo de serviço revelado pelo funcionário público Newton Floriano Espírito Santo com a sua função de Agente Fiscal;

DECRETA, nos termos do artigo 12 da Lei 1896/2007:

Artigo 1° - Fica nomeado o Sr. Mario Augusto Mathias Junior, RG nº 41.076.410-3, na qualidade de representante do Gabinete do Prefeito, como membro número 1 dos titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao funcionário público Newton Floriano Espírito Santo.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo de 28 de março de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 20 de 29 de março de 2011.

"Prorroga o prazo de vigência estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 02/2011 de 10 de janeiro de 2011".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XXX, do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e na resolução nº 3, de 02 de Julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil:

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 02/2011 do Município de Bom Jesus dos Perdões, para nos termos do parágrafo único do mesmo artigo 3º do Decreto nº 02/2011, declarar prorrogado em mais noventa dias, a partir do seu vencimento, em 04 de abril, a situação de anormalidade reconhecida pela Portaria nº 92/2011 do Ministério da Defesa Civil da União e pelo Decreto nº 56.689/2011 do Secretário-geral da Casa Civil do Estado de São Paulo, para que produza seus efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo gerar efeitos nos termos do seu artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, 29 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

na Edição 1259 Imprensa Oficial
onde se lê:

PORTARIA Nº. 096/11 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

5- SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Leia-se:
5- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES E REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOMJESUS

EXERCÍCIO 2011

Contrato nº 001/2011
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Finalidade: Prestação de serviços de centralização e processamento da folha de proventos dos servidores inativos e pensionistas gerada pelo Prev Bom Jesus lançados em contas correntes individuais dos mesmos na Caixa, denominados, doravante, para efeito deste instrumento Creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Prev Bom Jesus.
Prazo: Vigência 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) pago ao Prev Bom Jesus até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação desse serviço.
Processo de dispensa de licitação nº: 002/2010

NOTIFICAÇÃO 02/03

Bom Jesus dos Perdões, 25 de março de 2011.

À
Benedito Geraldo Bueno Barbosa.
Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, 300.
Nesta.

Endereço da Ocorrência: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 70

Senhor,

Considerando que consta de nossos arquivos ser de sua propriedade o imóvel situado no endereço acima;

Considerando que a obra ali existente contraria o Art. 19º da Lei 1201/93;

Considerando ainda o Art. 61º da mesma Lei, fica a obra EMBARGADA de imediato, até sua regularização.

Lembramos que o desrespeito ao embargo deverá ser punido com multas diárias, aplicadas até a regularização.

A seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

NEWTON FLORIANO
FISCAL

PORTARIA Nº. 002/2011
De 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1952 de 08 de dezembro de 2008, NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitações junto a este Instituto, o Sr. **Eder Rodrigues da Costa,** Sr. **Mauro de Paiva** e a Sra. **Ana Lúcia de Almeida.**
A presidência da comissão no exercício de 2011 será exercida pelo Sr. **Eder Rodrigues da Costa.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2011.

JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA
Superintendente do Prev Bom Jesus

PORTARIA nº 163/2011
De 23 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE: Substituição do responsável pelo acompanhamento jurídico do Convênio de Cooperação técnica para a regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o inciso IX, do art. 62, da L.O.M. e art. 199 da Lei Municipal nº 1.500/99, resolve:

1º - Diante da exoneração do Dr. Ricardo Yoshima, designado através da Portaria nº 311/2009, como responsável pelo acompanhamento jurídico do Convênio a ser firmado, NOMEAR, em substituição ao mesmo, o Dr. Guilherme Antibas Atik, advogado devidamente habilitado da Prefeitura, inscrito na OAB/SP sob nº. 153.240, para o desempenho da referida função.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2011
De 28 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ACATA,** por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2011
de 23 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **REGIANE ADALGISA MARIA DE JESUS OLIVEIRA,** portadora do RG: 41.267.210-8 aprovada em **24**° lugar no Concurso Público n° 02/2010, para o cargo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, notificada em 08 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2011
de 23 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **ANTÔNIA JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 35.276.953-1 aprovada em **32**° lugar no Concurso Público n° 02/2010, para o cargo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, notificada em 10 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2011
de 23 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **LUCIANA MALAGUTTI MONTI TRAJANO,** portadora do RG: 34.961.030-7 aprovada em **35**° lugar no Concurso Público n° 02/2010, para o cargo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, notificada em 09 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2011
de 23 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **CRISTIANE DOS SANTOS MORAES** portadora do RG: 35.059.022-9 aprovada em **22**° lugar no Concurso Público n° 02/2010, para o cargo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, notificada em 08 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2011
de 23 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **MICHELE HERNANDES DA SILVA** portadora do RG: 28.754.098-4 aprovada em **8**° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Téc. Operador de Água e Esgoto**, notificada em 20 de outubro de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de novembro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de março de 2011.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2011
de 23 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Assistente Social, a Sra. **LÍVIA MORETTO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 43.276.592-X.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2011
de 28 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. **FERNANDA APARECIDA DE MORAES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.080.658-3.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2011
de 28 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 038/2011, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de abril de 2011 a 05 de junho de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011, ao funcionário **ABÍLIO BARBOSA,** portador do RG: 18.975.870, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2011
de 28 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 037/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2002 a 04 de março de 2007, a funcionária **LÚCIA BRAGA BELVIZZO,** portadora do RG: 22.951050-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011

EDITAL RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos Nº **01/2011** nomeada pela **PORTARIA nº 016 de 18 de Janeiro de 2011**, **DIVULGA,** através do presente instrumento, os **RESULTADOS DAS PROVAS** referentes aos cargos descritos no item 2.5 do Edital Completo, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 20/03/2011.

A Listagem se encontra por cargo e em ordem alfabética, disponível na Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br** e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Possíveis recursos referentes aos gabaritos ora divulgados, deverão ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no prazo de 2 (dois) dias da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de Abril de 2011.

A Comissão